PROJETO DE LEI 36/2007-E

ALTERA A LEI N.º 1.393, QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FIXA AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DERIVADAS DE CONDUTAS E ATIVIDADES LESIVAS AO MEIO AMBIENTE.

Art.1.º O Inciso III do art. 14 da Lei Municipal n.º 1.393, de 18 de dezembro de 2001, passa a viger com a seguinte redação:

" III- Licença de Operação (LO) e Licença Única (LU) – deverão considerar os planos de controle ambiental e serão de 2 à 4 anos."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 06 de dezembro de 2007.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desse egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei que **ALTERA A LEI N.º 1.393, QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FIXA AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DERIVADAS DE CONDUTAS E ATIVIDADES LESIVAS AO MEIO AMBIENTE.**

Apresentamos o Projeto de Lei em tela, visando atender reivindicação dos produtores e empresários e buscando a desburocratização do processo de licenciamento ambiental. A ampliação do prazo de validade da LO fica atrelada às ações de melhoria ambiental nas propriedades rurais.

Diante das considerações acima expostas, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei e seus trâmites, **em regime de urgência.**

Atenciosamente,

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal